



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.779/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 115.834,26 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme discriminado na tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício (2010), em conta corrente específica 1823-2 contrato repasse nº. 0282744-38/MDA/ Caixa Econômica Federal – Aquisição de caminhão, no valor de R\$ 115.834,26 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio Desenv. Agropecuário - CONV					
002.002		Transf. Voluntária União - CONV					
464	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	115.834,26				
TOTAL							115.834,26

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com o 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171